

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EDITAL Nº 01/2018 – PROCESSO DE SELEÇÃO 2019

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA PROVA ESCRITA - DOUTORADO

1. 6SU3

a. RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao pedido de reconsideração de prova do(a) candidato(a) cujo código é 6SU3, a comissão signatária desse documento, após deliberação e considerando os elementos arrolados no pedido, considera que:

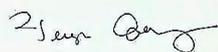
- Inicialmente, o pedido dá mostras de que faltou ao(à) candidato(a) uma compreensão mais acurada da questão enunciada, pois as problemáticas propostas perpassam diferentemente toda a bibliografia indicada. Um dos elementos da composição da nota passava por esse entendimento, cuja deficiência se reitera no próprio pedido de reconsideração.
- No que tange ao critério **Clareza e correção da linguagem empregada**, a prova é pouco clara e apresenta alguns erros de concordância, deficiências incompatíveis com o nível de formação requerido para o ingresso no doutorado.
- No que diz respeito ao **Domínio no uso dos conceitos**, o(a) candidato(a) desenvolve bem os conceitos de Elias, embora no pedido de reconsideração ele atribua a este autor pouca centralidade às questões propostas. No entanto, sua exposição sobre outros autores é menos apropriada e as mobilizações de Sassen, Sennett e Carvalho ficaram aquém do nível necessário para atribuição de nota maior. Além disso, a prova atribui primazia ao conceito de *discurso* em várias das perspectivas trabalhadas, o que é improcedente.
- No que se refere à **Coerência no desenvolvimento das ideias**, algumas ideias são bem fundamentadas, outras carecem de fundamentação e algumas refletem problemas na apropriação dos conceitos e argumentos da bibliografia indicada. Faltam ainda conexões mais elaboradas entre os autores e uma síntese conclusiva.
- Quanto à **Adequação da resposta ao tema proposto**, o argumento central do pedido de reconsideração reforça a percepção da comissão de que o(a) candidato(a) compreendeu mal o enunciado da questão e/ou as maneiras pelas quais os autores trabalham os temas propostos na pergunta.

Pelo exposto acima, a presente comissão **indeferiu** o pedido de reconsideração de nota da prova escrita do processo seletivo de ingresso para o curso de doutorado do PPGS - UFPB.

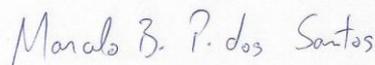
João Pessoa, 19 de novembro de 2018.



Profa. Dra. Miqueli Michetti
(presidente da comissão)



Profa. Dra. Tereza Correia da Nóbrega Queiroz
(membro titular)



Prof. Dr. Marcelo Burgos Pimentel dos Santos
(membro titular)

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EDITAL Nº 01/2018 – PROCESSO DE SELEÇÃO 2019

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA PROVA ESCRITA - DOUTORADO

1. THNY

a. RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao pedido de reconsideração de prova do(a) candidato(a) cujo código é THNY, a comissão signatária desse documento, após deliberação e considerando os elementos arrolados no pedido, considera que:

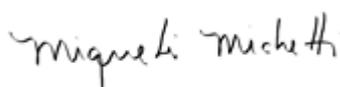
- **Clareza e correção da linguagem empregada (peso 2,5);**
- Quando à linguagem, há problemas de concordância, gramaticais, ortográficos, e repetições equivocadas de palavras. O vocabulário é simplista tendo em vista o nível de formação requerido para o ingresso no doutorado.
- Avaliador 1: 1,0
- Avaliador 2: 1,75
- Avaliador 3: 1,5
- **Domínio no uso dos conceitos (peso 2,5);**
- No geral, as definições conceituais são superficiais. Em algumas partes específicas, há imprecisões e mesmo equívocos na apreensão dos conceitos e argumentos dos autores mobilizados.
- Avaliador 1: 1,5
- Avaliador 2: 1,25
- Avaliador 3: 1,0
- **Coerência no desenvolvimento das ideias (peso 2,5);**
- Vários argumentos centrais das referências previstas estão ausentes e, embora a resposta evoque quase todos os autores, há pouca utilização das obras propriamente indicadas. Por exemplo, Elias e Carvalho aparecem breve e superficialmente em um

único parágrafo cada. A interpretação de Sennett também é insatisfatória e Saskia Sassen sequer aparece no texto.

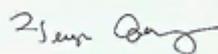
- Avaliador 1: 1,5
- Avaliador 2: 1,5
- Avaliador 3: 1,0
- **Adequação da resposta ao tema proposto (peso 2,5).**
- Não há diferenciação entre as duas problemáticas referidas na questão da prova; há pouca ou nenhuma relação estabelecida entre os autores, a conclusão é rudimentar e reitera imprecisões conceituais.
- Avaliador 1: 1,0
- Avaliador 2: 1,5
- Avaliador 3: 1,5

Pelo exposto acima, a presente comissão **indefer** o pedido de reconsideração de nota da prova escrita do processo seletivo de ingresso para o curso de doutorado do PPGS - UFPB.

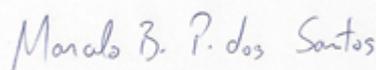
João Pessoa, 19 de novembro de 2018.



Profa. Dra. Miqueli Michetti
(presidente da comissão)



Profa. Dra. Tereza Correia da Nóbrega Queiroz
(membro titular)



Prof. Dr. Marcelo Burgos Pimentel dos Santos
(membro titular)